



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao Capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO a Resolução do Legislativo sob o nº 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor público efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, Sr. **UILIAN CRISTIANO PIRES**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 9.310.918-0 SSP-PR matrícula nº 10064 para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara de Vereadores de Lidianópolis/PR, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica designado como **SUBSTITUTO** de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o servidor comissionado, Sr. **CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO**, matrícula nº 10062 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Art. 3º - Ficam designados para as atribuições de **EQUIPE DE APOIO** os seguintes servidores efetivos:

- **Gislaine Marchi** – matrícula nº 200551 – Oficial Administrativo;
- **Elizandra Cristina Coelho de Melo** – matrícula nº 800231 - Telefonista;
- **Luzia Iraceli Graneiro Campos** – matrícula nº 200311 – Agente Administrativo.

Art. 4º - O **Agente de Contratação** nomeado nos termos deste Decreto, juntamente com a **Equipe de Apoio**, exercerá as atribuições dispostas no art. 3º, *caput*, incisos e parágrafos do Resolução do Legislativo nº 01/2023.

Art. 5º - A concessão de gratificação aos servidores efetivos nomeados como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, serão objeto de Resolução de autoria da mesa diretora.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Lidianópolis - PR, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte três (22/03/2023).


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente da Câmara